



113  
F. S. n.  
Assinatura do Funcionário

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA  
CNPJ: 01.612.329/0001-76  
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE – MA

CONTRATO Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE  
UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE  
TRIZIDELA DO VALE, COMO  
CONTRATANTE E DE OUTRO LADO,  
ATIVO ASSESSORIA & CONSULTORIA  
CONTABIL LTDA, COMO CONTRATADA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, com sede na Avenida Deputado Carlos Melo, 1672 – Aeroporto, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 01.612.329/0001-76, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Francisco Martins Pereira – Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, RG nº 034069612007-5 e CPF nº 158.408.913-04, e a empresa ATIVO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 1931 - Bairro Centro - CEP 65780-000, cidade de Governador Eugenio Barros, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 32.456.067/0001-21 neste ato, representada pelo seu representante legal o Sr. André Luís Maia Santos Silva, inscrito no RG nº 16841372001-6, órgão expedidor SSP/MA, CPF nº 019.869.273-00, em decorrência do resultado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, parte integrante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**, aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a lei complementar nº 126/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em assessoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme especificações e quantitativos contidos no Projeto Básico e em conformidade com a proposta apresentada pela contratada.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO | UND | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------|-----|-------|------------|-------------|
|------|--------------------------|-----|-------|------------|-------------|

ANDRE LUIS  
MAIA SANTOS  
SILVA:0198692  
7300  
Assinado de forma  
digital por ANDRE LUIS  
MAIA SANTOS  
SILVA:01986927300  
Dados: 2023.01.31  
16:55:30 -03'00'



F.L.O. nº 114  
Assinatura do Funcionário

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA  
CNPJ: 01.612.329/0001-76  
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE – MA

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara;
- 4.2 Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Câmara. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 4.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e sua proposta assumida com exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 4.4 Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.5 A contratada deverá disponibilizar on-line, via telefone, acesso remoto ou equipe in loco de atendimento técnicos especializados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- 5.2 Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas no Projeto.
- 5.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento.
- 5.4 A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano a terceiros em decorrência de Ato Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

- 6.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos da seguinte dotação orçamentária:  
ORGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale. PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terce. Pessoa jurídica.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

- 7.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções prevista na Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa em processo administrativo.

ANDRE LUIS  
MAIA SANTOS  
SILVA:019869  
27300

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS MAIA SANTOS  
SILVA:01986927300  
Dados: 2023.01.31 16:56:36 -03'00'



115  
Assinatura do Funcionário

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA  
CNPJ: 01.612.329/0001-76  
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE – MA

|              |                                                                                                                                                |     |    |          |           |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|-----------|
| 1            | Prestação de serviços técnicos especializado em assessoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA | Mês | 11 | 8.000,00 | 88.000,00 |
| TOTAL MENSAL |                                                                                                                                                |     |    |          | 8.000,00  |
| TOTAL GERAL  |                                                                                                                                                |     |    |          | 88.000,00 |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 2.1 O presente contrato terá vigência de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
- 2.2 O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;
- 2.3 O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;
- 2.4 A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Câmara;
- 2.5 Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pela CONTRATANTE diretamente na conta corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência 0124-4, Conta Corrente nº 115.540-7.
- 3.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias condicionado ao fornecimento dos produtos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

ANDRE LUIS  
MAIA SANTOS  
SILVA:019869  
27300  
Assinado de forma  
digital por ANDRE  
LUIS MAIA SANTOS  
SILVA:01986927300  
Dados: 2023.01.31  
16:56:04 -03'00'



116  
Assinatura do Funcionário

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA  
CNPJ: 01.612.329/0001-76  
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE – MA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As multas por ventura aplicadas com sanção não têm caráter compensatório e seu papel pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações.

7.2 Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no presente contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

8.2 O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o contratado não cumprir as obrigações de constantes neste Contrato.
- b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
- d) Transferência do objeto deste Contrato a terceiro, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.
- e) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

8.3 Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

8.4 Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

8.5 O caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário do Município, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação.

8.6 A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pela Câmara, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

8.7 Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao serviço prestado;



Assinado digitalmente por  
André Luis Maia Santos

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA  
CNPJ: 01.612.329/0001-76  
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE – MA

8.8 Caso a Câmara não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

9.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que fazem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

10.1A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 Fica eleito o foro da cidade Trizidela do Vale – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para diminuir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

11.2E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02(duas) vias iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada.

Trizidela do Vale – MA, 31 de janeiro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
FRANCISCO MARTINS PEREIRA  
CPF: 158.408.913-04  
CONTRATANTE

ANDRE LUIS MAIA  
SANTOS  
SILVA:01986927300

Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIS MAIA SANTOS  
SILVA:01986927300  
Dados: 2023.01.31 16:58:00 -03'00'

ATIVO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA  
ANDRE LUIS MAIA SANTOS SILVA  
CPF: 019.869.273-00  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: [oficialdiario2021@gmail.com](mailto:oficialdiario2021@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: \*\*\*.801.323-\*\*

em 06/02/2023 18:44:20

IP com n°: 192.168.0.103

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=2099](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2099)

**ISSN 2764-7269**



Reason: Diário Oficial: 1485/2023 issn 2764-7269, BR, ICP-Brasil/PF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:\*\*\*.801.323-\*\* [2B4008FA1DE4A579]  
Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto  
Date: 2023.02.06 17:46:13

## SUMÁRIO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 001/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO: 003/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO : 003/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 003/2023 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 004/2022 - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 005/2023 - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 006/2023 - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 001/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veiculação diária em tv, blogs e mídias sociais das ações, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação em favor da empresa **INOVE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.103.549/00001-68, com sede na Rua da Salvação, 491 - Centro, CEP: 65727-000, Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais). **GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO**, em 03 de fevereiro de 2023. **FRANCISCO MARTINS PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO: 003/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2023.** PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 006/2023. O Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Francisco Martins Pereira, inscrito no CPF nº 158.408.913-04, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 006/2023, **RESOLVE: RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93, para contratação direta da empresa **RM SOLUTIONS LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 24.692.784/0001-24, com sede à Rua do Passeio, 70 A, bairro Centro, Morros/MA, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em licitação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, no valor total de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta do ORGÃO: ORGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale. PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. De terce. Pessoa jurídica. Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação. Publica-se, para os fins do art. 26 da lei nº 8.666/93. **Trizidela do Vale - MA, 20 de janeiro de 2023.** Francisco Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO nº 002/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2023. O

Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Francisco Martins Pereira, inscrito no CPF nº 158.408.913-04, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 005/2023, **RESOLVE: RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93, para contratação direta da empresa **M L FERNANDES - ME**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 34.703.758/0001-08, com sede à Rua do Jasmin, 19, bairro Conjunto Primavera, Pedreiras/MA, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados na área de assessoria e consultoria em controle interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, no valor total de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta do ORGÃO: ORGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale. PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. De terce. Pessoa jurídica. Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação. Publica-se, para os fins do art. 26 da lei nº 8.666/93. **Trizidela do Vale - MA, 23 de janeiro de 2023.** Francisco Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO nº 001/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2023. O Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Francisco Martins Pereira, inscrito no CPF nº 158.408.913-04, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 004/2023, **RESOLVE: RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93, para contratação direta da empresa **ATIVO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 32.456.067/0001-21, com sede à Rua 07 de Setembro, 1931, bairro Centro, Governador Eugênio Barros/MA, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em assessoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), cuja despesa correrá por conta do ORGÃO: ORGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale. PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. De terce. Pessoa jurídica. Nesta oportunidade, determino a publicação do termo de ratificação. Publica-se, para os fins do art. 26 da lei nº 8.666/93. **Trizidela do Vale - MA, 24 de janeiro de 2023.** Francisco Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO : 003/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* em 06/02/2023 18:44:20 - IP com nº: 192.168.0.103  
Autenticação em: [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2099](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2099)



**LICITAÇÃO nº 003/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2023. O Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Francisco Martins Pereira, inscrito no CPF nº 158.408.913-04, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 007/2023, RESOLVE: **RATIFICAR** a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para contratação direta da empresa **A. AMARO F. DA SILVA - EPP**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 14.769.245/0001-92, com sede à Rua Inglaterra, 243, bairro Itapery, Fortaleza/CE, para Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, no valor total de R\$ 7.744,00 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais), cuja despesa correrá por conta do ORGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale, PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia informação/comunic. - P.J. Nesta oportunidade, termino a publicação do termo de ratificação. Publica-se, para os fins do art. 26 da lei nº 8.666/93. **Trizidela do Vale - MA, 26 de janeiro de 2023.** Francisco Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO -  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 003/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023.**  
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.329/0001-76.  
CONTRATADA: RM SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.692.784/0001-24. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em licitação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. **BASE LEGAL:** art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.500,00** (setenta e um mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 até dia 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale, PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. De terce. Pessoa jurídica. **SIGNATÁRIO:** Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, Sr. FRANCISCO MARTINS PEREIRA RG nº 034069612007-5 e CPF nº 158.408.913-04, pela CONTRATANTE e Sr. RODRIGO FERNANDO PESTANA MATOS RG nº 23038852002-3 GJUSP/MA e CPF nº 027.185.773-04, pela CONTRADADA. **DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO -  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 004/2022**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004/2023.**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.329/0001-76.  
CONTRATADA: M L FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ nº 34.703.758/0001-08. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados na área de assessoria e consultoria em controle interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. **BASE LEGAL:** art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.500,00** (setenta e um mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 até dia 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale, PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. De terce. Pessoa jurídica. **SIGNATÁRIO:** Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, Sr. FRANCISCO MARTINS PEREIRA RG nº 034069612007-5 e CPF nº 158.408.913-04, pela CONTRATANTE e Sr. MAGNUN LOIOLA FERNANDES RG nº 1239371990 SSP/MA e CPF nº 001.677.343-85, pela CONTRADADA. **DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO -  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 005/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005/2023.**

ORIGEM: DISPENSA Nº 003/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.329/0001-76. **CONTRATADA:** A. AMARO F. DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.769.245/0001-92. **OBJETO:** Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento, controle de site, SIC e Ouvidoria para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. **BASE LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.744,00** (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro até dia 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale, PROJETO/ATIVIDADE: 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia informação/comunic. - P.J. **SIGNATÁRIO:** Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, Sr. FRANCISCO MARTINS PEREIRA RG nº 034069612007-5 e CPF nº 158.408.913-04, pela CONTRATANTE e Sr. ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA RG nº 2000029258198 SSP/CE e CPF nº 014.475.673-07, pela CONTRADADA. **DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO -  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 006/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 006/2023.**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.329/0001-76.  
CONTRATADA: ATIVO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº



32.456.067/0001-21. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em assessoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. **BASE LEGAL:** art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2023 até dia 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0103100012.001 Manutenção e Funcionamento das Câmara Municipal. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 - Outros serv. De terce. Pessoa jurídica. **SIGNATÁRIO:** Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, Sr. FRANCISCO MARTINS PEREIRA RG nº 034069612007-5 e CPF nº 158.408.913-04, pela CONTRATANTE e Sr. ANDRE LUIS MAIA SANTOS SILVA RG nº 16841372001-6 SSP/MA e CPF nº 019.869.273-00, pela CONTRADADA. **DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.**

125  
A

**EQUIPE DE GOVERNO**

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito(a)

**Gustavo Castro Brandao Filho**  
Vice-Prefeito(a)

126  
Assinatura

**Thamirys Brandão da Conceição**  
Gabinete do Prefeito

**Maria Sônia Silva Abreu**  
Secretaria de Educação

**Maria Rosilene Silva**  
Secretaria de Assistência Social

**Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros**  
Secretaria de Saúde

**Charles Pierre Galindo Bedor**  
Secretaria de Planejamento e Relações  
Institucionais

**Victor Denner Vasconcelos Fernandes**  
Secretaria de Finanças

**Alisson Políneili Pascoal Costa**  
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

**Lívio Barroso Maia**  
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

**Raimundo Gomes Fernandes Filho**  
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e  
Recursos Naturais

**José Francisco Silva**  
Secretaria de Esportes

**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Miguel de Abreu Zusar**  
Secretaria de Infraestrutura

**Enoque de Sá Barreto Filho**  
Secretaria de Administração

**Ivanilson Soares de Lima**  
Controladoria Geral

**Edson Gomes Martins da Costa**  
Procuradoria Geral

**Heider Carlos Matos**  
Assessoria de Comunicação e Imprensa

**Dina Selma Leal**  
Secretaria Municipal da Mulher

